

LEI Nº 3.612, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a instalar elevador de acesso para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, no Prédio da Prefeitura Municipal de Timóteo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar elevador de acesso para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, no prédio da Prefeitura Municipal de Timóteo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 16 de janeiro de 2018; 53º Ano de
Emancipação Político-Administrativa

Geraldo Hilário Torres
Prefeito Municipal